



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 35/2011**  
**Protocolo 835/2010**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL E MASSAGEM EXPRESSA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA C.R.T.O. - CONSULTÓRIO E REABILITAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, e de outro lado, a **C.R.T.O. - CONSULTÓRIO DE REABILITAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL**, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 605, Sala 217, Ed. Cidade de São Luís, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.069.358/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato pela Sra. **JANIELE MELO DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 904385981 SSP/MA e do CPF nº. 919.130.473-34, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2011, de acordo com o despacho constante no documento nº 86 do Protocolo 835/2010, pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 13 de setembro de 2011, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consoante inicialmente estabelecido em Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2011, compreendendo o período de 13/09/2013 a 12/09/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.


1

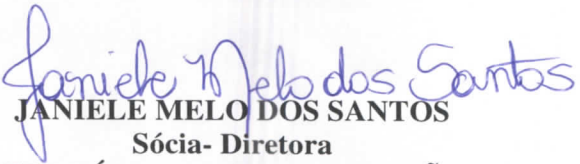


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 11 de setembro de 2013.

  
**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
Desembargadora Presidente  
TRT 16ª REGIÃO

  
**JANIELE MELO DOS SANTOS**  
Sócia- Diretora  
C.R.T.O. - CONSULTÓRIO DE REABILITAÇÃO EM TERAPIA  
OCUPACIONAL

**Testemunhas:**

- 1) Ana eilia infante  
matrícula: 308164270
- 2) Antônio D. S. S.  
matrícula: 308161676